



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

**MODELO” DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N°. 008/2018
Processo Administrativo n°. 222/2018**

RAZÃO SOCIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: () _____
NOME P/ CONTATO: _____

Recebemos, por intermédio de acesso à página www.tcm.pa.gov.br ou retirada presencial, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 201_

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Jacareacanga e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacaojacareacanga2017@gmail.com até um dia antes da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

Processo Administrativo nº. 222/2018

- TIPO:** Menor Preço por **LOTE**;
- OBJETO:** Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para a “Registro de Preços para eventual **Aquisição de Medicamentos em Gerais, Hospitalar e Raio X, para suprir as demandas do Hospital Municipal de Jacareacanga e das Unidades Básicas de Saúde**”, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).
- ABERTURA:** **27/02/2018, às 14:00 horas**, no Auditório da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, sito a Trav. Raimundo Helder, s/nº - Jacareacanga/PA. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria nº. 017/2017 PMJ/GP de 02 de janeiro de 2017 torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.711 de 5 de Agosto de 2003, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de Agosto de 2014, Lei Estadual nº. 7.389, de 01 de Abril de 2010, Decretos nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto nº 8. 250 de 23 de maio de 2014, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

ATENÇÃO: *O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.*

1 - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente certame a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para Registro de Menores Preços para **Aquisição de Medicamentos em Gerais, Hospitalar e Raio X, para suprir as demandas do Hospital Municipal de Jacareacanga e das Unidades Básicas de Saúde**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.2 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA;

1.3. O valor do Edital é de R\$ 100,00 (cem reais), com pagamento em Agência Bancária, através de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, retirado na Setor de Tributos da Prefeitura de Municipal de Jacareacanga, localizado na Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, nº. 34, CEP 68.195-000, Bairro Centro, Jacareacanga/PA. Informações pelo telefone: (093) 3542-1266 Ramal 204

1. - O Edital poderá ser obtido na Setor de Licitações e Contratos sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, CEP 68.195-000, Bairro Centro, Prédio Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA ou no site do TCM www.tcm.pa.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

2 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - Após a homologação do resultado da licitação, o **Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga**, convocará ou encaminhará ao licitante vencedor, a seu exclusivo critério, a Ata de Registro de Preços para assinatura.

2.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento;

2.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preço poderão ocorrer várias solicitações de fornecimento dos objetos desta licitação, inclusive simultaneamente.

3 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é o **Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga**;

3.2 - O órgão (Fundo Municipal) participante desta Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde.

3.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga – Órgão Gerenciador.

3.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

3.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação qualquer interessado observada as necessárias qualificações, a pertinência da atividade empresarial com o objeto desta licitação, o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

4.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame ou da execução de serviço destes decorrente às pessoas físicas e/ou jurídicas nas hipóteses fixadas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei 8.666/93, notadamente:

- a) servidores *latu sensu* ou dirigente de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga;
- b) os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, a estes equiparados o Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- c) empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam servidores *latu sensu* ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.
- d) empresa que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/ 2002 e da Lei nº 8.666/93.
- e) consórcios de empresas.
- f) empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- g) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

4.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4- A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá-lo-á às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

4.5-. Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo no ato da entrega dos envelopes identificar-se, por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, para este fim e documento de identidade original e cópia, caso o representante seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove este fato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

4.6 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução desta obra ou serviço e do fornecimento de bens a ela necessária: o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente da PMJ; os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no país; as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública.

4.7 – Para fins do item 4.2 considera-se participação indireta, para fins do disposto neste dispositivo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos

5.9. Conforme instituído no art. 48, I, da Lei Complementar nº. 123/2006, ficam reservados, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, os itens deste certame cujos valores forem de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.10. Haverá prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em todo território do município de Jacareacanga, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, na forma do § 3º do art. 45 da LC 123/2006 e Lei Municipal nº. 335/2011.

5.10.1. O município de Jacareacanga nos termos de definição do IBGE situa-se na mesorregião Sudoeste do Pará (Altamira, Itaituba, Uruará, Pacajá, Medicilândia, Novo Progresso, Anapu, Brasil Novo Progresso, Trairão, Aveiro, Rurópolis, Vitória do Xingu e Senador José Porfírio)

5.10.1.1. Aplica-se também a margem de preferência de contratação às empresas sediadas nos limites geográficos com o município ou com a mesorregião em que Jacareacanga esteja localizada.

5.11. Nos itens em que não seja o caso de aplicação no 5.9, fica reservada a cota até 25% (vinte e cinco por cento) do item para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, ficando cientes as empresas que não se enquadrarem na condição de ME e EPP de que suas propostas deverão se limitar a 75% (setenta e cinco por cento) de cada item.

5.12. No caso de não comparecimento de microempresas e empresas de pequeno porte, será oportunizado aos licitantes vencedores a adequação das propostas de modo a comportarem a integralidade dos itens, respeitando o preço unitário dos produtos apresentados na proposta inicial.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE “A”)

5.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) Instrumento público ou particular de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo V;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo VI;
- f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII;

5.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

5.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 5.1, alíneas: “d” “e” “f”;

5.4 – Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 5.1 alínea “c”.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

6.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente Edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2018
ENVELOPE “A” - CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018
ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018
ENVELOPE “C” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:**

6.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “B”)

7.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos e por extenso para cada item, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 2 (duas) horas;

c) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

d) a entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, de acordo com as quantidades solicitadas através das Autorizações de Compras emitidas pelo **GESTOR**;

e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca;

f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;

g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

h) indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;

i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

l) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.

7.2. Os licitantes deverão encaminhar a **proposta comercial** também em **mídia** (CD, DVD ou Pen Drive) para ajustar os valores das propostas no final da fase de lances.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

7.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7.4. A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.5 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.6 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

7.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “C”)

8.1 – Certificado de Registro Cadastral:

a) Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Jacareacanga, emitido no máximo 02 (dois) dias úteis anterior a data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

8.2 - Habilitação Jurídica:

- a) cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- b) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

8.3 - Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

8.4 - Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento de produtos da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos;
- b) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional ou Federal de Farmácia;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA/MS - Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para venda de **medicamentos de uso comum**, em vigência e a publicação no **Diário Oficial da União**.
- d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA/MS - Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para venda de **produtos para saúde (correlatos)**, em vigência e a publicação no **Diário Oficial da União**.
- e) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitido pela ANVISA/MS - Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para venda de **medicamentos de uso controlado (especial)**, em vigência e a publicação no **Diário Oficial da União**.
- e.1) OBS: caso a licitante não apresente oferta para objeto enquadrado conforme item acima (item (e)), não será necessário à apresentação da respectiva Autorização.
- f) Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação em vigor, do domiciliado do licitante.
- g) Declaração de Adimplência contratual expedida pela Diretoria de Compras do Município de Jacareacanga, específica para esta Licitação, com data de emissão de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da Licitação.
- h) Declaração da empresa reconhecida em cartório, de que caso venha a ser vencedora do objeto do presente certame, manterá no Município de Jacareacanga, local com a estrutura adequada para o armazenamento dos produtos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

i) Após a assinatura do contrato a empresa terá um prazo de 30 dias corridos para comprovar junto ao Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga, que mantém no Município de Jacareacanga local adequado para o armazenamento dos produtos, ficando a cargo da Diretoria de Compras do município de Jacareacanga a aprovação ou não do local, tendo a empresa que no caso de reprovação pela Diretoria de Compras, apresentar novo local, sob pena de rescisão do contrato.

8.5 - Qualificação Econômico financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.6. Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso **XXXIII** do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo **ANEXO VII** deste Edital;

8.7. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

8.8. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação;

8.9. Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

8.10. Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até **90** (noventa) dias da abertura desta licitação.

9 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

9.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

9.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

9.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

9.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

9.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

9.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

9.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

9.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

9.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

9.12.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

9.12.3.1. ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.12.3.2. na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 7.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

9.12.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

9.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

9.14. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

9.15. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

9.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

9.17 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

9.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

9.19 - Na situação prevista no inciso 9.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

9.20 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**;

9.21. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

9.22 - Serão desclassificadas as propostas que:

9.22.1. consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.23. O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-la neste período, sob pena de sua destruição.

9.24 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

9.25 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.26 - O resultado desta licitação será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.

10.2 - As demais licitantes, ficam, desde já intimadas à apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

11.1.1.1 advertência por escrito;

11.1.1.2 multas:

11.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

11.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

11.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

11.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

11.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.2 As sanções previstas nas letras “11.1.1.1”, “11.1.1.3” e “11.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “11.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

11.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

11.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

11.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

11.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

12. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

12.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

12.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

12.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

12.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

12.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 10.1 deste Edital;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 10.1 deste Edital;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 12.1 deste Edital;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

12.1.5 - O disposto nas alíneas itens d e g do subitem 12.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 12.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

12.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

12.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogáveis por igual período a critério da Administração conforme Lei complementar nº. 147/2014 § 1º, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

12.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

13.1 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

13.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2018;

13.3. - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados, conforme Minuta de Contrato, Anexo VII.

15 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;
- c) Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (**Anexo junto a Proposta**);
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- g) Anexo VII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
- h) Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- i) Anexo IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- j) Anexo X: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

16 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 - No interesse da Administração Pública, o **Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA** poderá:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

17 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório, sempre por escrito, e devendo ser protocolado na Sala de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, s/n, **complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Jacareacanga**, CEP 68.195-000, Bairro Centro, Jacareacanga/PA, A/C do Pregoeiro KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA, rigorosamente no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Não serão aceitos impugnações via fac-símile ou outro meio eletrônico.**

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

17.3 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Jacareacanga/PA.

18.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

18.3. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

18.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores no que couber.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

19 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei n° 8.666/903.

Jacareacanga/PA, 31 de Janeiro de 2018.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA

Pregoeiro

Portaria n° 017/2017 PMJ/GB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA, pretende adquirir, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAIS, MATERIAIS HOSPITALARES E RAIOS X**.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de medicamentos não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente. Deve-se ressaltar que os medicamentos são para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga e para o cumprimento das atividades-fim desta municipalidade.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAIS, MATERIAIS HOSPITALARES E RAIOS X**, conforme especificações abaixo:

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	Acido acetilsalicílico 100mg comprimido	Comprimido	40.000
2	Acido ascórbico 100mg/ml injetável	Ampola	3.000
3	Acebrofilina pediátrico frasco 60mg/ml susp.	Frasco	1.000
4	Acebrofilina adulto frasco 60mg/ml susp.	Frasco	600
5	Aminofelina	Comprimido	1.000
6	Aminofelina 24mg/ml	Ampola	600
7	Acetato de medroxiprogesterona 50 mg/ml	Ampola	300
8	Acetazolamida 250mg	Comprimido	300
9	Aciclovir 200mg	Comprimido	2.000
10	Aciclovir injetável 250mg	Ampola	1.000
11	Aciclovir pomada 50mg/g	Bisnaga	500
12	Acido fólico 5mg comprimido	Comprimido	40.000
13	Acido fólico solução oral 0,2mg/ml	Frasco	500
14	Acido tranexâmico 50 mg/ml injetável	Ampola	1.000
15	Água destilada para injeção 20ml	Ampola	20.000
16	Albendazol 400 mg comprimido	Comprimido	5.000
17	Albendazol 40mg/ml susp oral 10ml	Frascos	8.000
18	Alendronato de sódio 70mg comprimido	Comprimido	500
19	Alopurinol 100mg comprimido	Comprimido	1.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

20	Alopurinol 300mg	Comprimido	1.000
21	Ambroxol xarope adulto 30mg/5ml	Frasco	2.000
22	Ambroxol xarope pediátrico 15mg/ml	Frasco	1.000
23	Amicacina 100mg/ml	Ampola	1.000
24	Amicacina 500mg/ml	Ampola	2.000
25	Amiodarona 200mg	Comprimido	1.000
26	Amoxicilina 250 mg/5ml suspensão 150ml	Frasco	5.000
27	Amoxicilina 500 mg cápsula	Cápsula	20.000
28	Amoxicilina 500mg + clavulanato potássico 125mg	Capsula	10.000
29	Amoxicilina 50mg/ml + clavulanato potássico 12,5mg/ml	Frasco	1.000
30	Ampicilina 1gr/ml	Ampola	2.000
31	Ampicilina 500mg	Capsula	20.000
32	Ampicilina de 500mg/ml suspensão	Frascos	2.000
33	Ampicilina de 500mg/ml	Frasco	2.000
34	Atenolol 100mg comprimido	Comprimido	2.000
35	Atenolol 25mg comprimido	Comprimido	5.000
36	Atenolol 50mg comprimido	Comprimido	15.000
37	Azitromicina 500 mg comprimido	Comprimido	20.000
38	Azitromicina 600 mg/ml suspensão	Frascos	2.000
39	Ácido tranexânico 250mg	Comprimido	500
40	Atracúrio injetável (solução) 25 mg/2,5ml	Ampola	100
41	Argirol colírio a 10% c/ 5 ml	Frasco	100
42	Betametasona injetável (solução) 4mg/1ml	Ampola	400
43	Bromidrato fenoterol 0,2mg/ 20ml	Frasco	200
44	Bicarbonato de sódio 8,4%	Ampola	100
45	Beclometazona dipropionato de p/ 200ug/dose	Frasco	100
46	Beclometazona dipropionato de p/ 500ug/dose	Frasco	100
47	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui c\4ml	Fr/ampola	4.500
48	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui c\4ml	Fr/ampola	1.000
49	Benzilpenicilina procaina+benzilpenicilinal+potássica	Fr/ampola	1.000
50	Benzoato de benzila 0,25% emulsão tópica	Frascos	500
51	Desclorfeniramina, maleato de 2mg	Comp.	10.000
52	Dexclorfeniramina, maleato de, 2mg/5ml solução oral	Frasco	3.000
53	Cloridrato de bupivacaina + glicose 8% 0,50% (5ml/ml)	Ampola	1.000
54	Clindamicina cloridrato 150mg comprimido	Comp	1.000
55	Clindamicina cloridrato 300mg comprimido	Comp	1.000
56	Cloridrato de prometazina 25mg	Comp.	10.000
57	Cloridrato de prometazina 25mg/ml solução injetável	Amp.	2.000
58	Cloridrato de propranolol 40mg comprimido	Comp.	30.000
59	Cinarizina 25mg	Comprimido	1.500
60	Cinarizina 75mg	Comprimido	1.500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

61	Cloridrato de dopamina	Ampola	100
62	Calcitriol 0,25mg	Capsula	1.000
63	Captopril 25mg	Comprimido	50.000
64	Captopril 50mg	Comprimido	10.000
65	Cefalexina 500mg cápsula	Cápsula	20.000
66	Cefalexina 60 ml susp. Com 250mg/5ml	Frasco	2.000
67	Cefalotina sódica 1g	Fr/ampola	2.000
68	Ceftriaxona sódica 1g	Fr/ampola	2.000
69	Cetoconazol creme bisnaga com 30g	Bisnaga	2.000
70	Cetoconazol 200mg comp	Comprimido	20.000
71	Cetoconazol shampoo	Frascos	1.500
72	Cimetidina 200mg	Comprimido	10.000
73	Cimetidina cloridrato 150mg/ml	Ampola	2.000
74	Ciprofloxacina cloridrato 500mg comprimido	Comprimido	30.000
75	Ciprofloxacino cloridrato inetável 2mg/ml	Ampola	2.000
76	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	Ampola	1.000
77	Cetoprofeno 100mg inj. (intra-muscular)	Ampola	500
78	Clindamicina cloridrato injetável 150mg/ml	Ampola	1.000
79	Cloranfenicol 1g injetável	Fr/ampola	2.000
80	Cloranfenicol 500mg	Comprimido	10.000
81	Cloranfenicol palmitato susp. Oral 25mg/ml	Frasco	2.000
82	Cloreto de nafazolina solução nasal 0,9%	Frasco	2.000
LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	Cloreto de potassio 10%	Ampola	500
2	Cloreto de sodio 9 mg/ml solução spray nasal	Frasco	100
3	Cloreto de sodio 10%	Ampola	500
4	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	Ampola	500
5	Cloridrato de hidralazina 25mg	Comprimido	1.000
6	Cloreto de cálcio solução injetável 10%	Ampola	400
7	Cedilanide solução injetável caixa com 50 ampolas de 2ml	Ampola	400
8	Complexo b injetável	Ampola	2.500
9	Dimenidrinato oral 12,5 mg/5ml	Frasco	100
10	Dobutamina sol. Injetável 12,5mg/ml 50 ampolas com 20 ml	Ampola	100
11	Deslanosideo 0,2mg/ml	Ampola	1.000
12	Dexametasona 0,1% colirio	Frasco	500
13	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	Frasco	1.000
14	Dexametasona 4mg	Comprimido	2.000
15	Dexametasona 4mg/ml	Ampola	1.000
16	Dexametasona 0,1% creme 10g	Bisnaga	2.000
17	Digoxina 0,25 mg comprimido	Comprimido	3.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

18	Digoxina elixir 0,05mg/ml	Frasco	1.000
19	Dimeticona 75mg/1ml gotas	Frasco	2.000
20	Diclofenaco sódico inj. 75mg/3ml	Ampola	5.000
21	Diclofenaco dietilamônico gel creme 11,6mg/g 60g	Bisnaga	1.000
22	Diclofenaco potássico 50mg	Comprimido	25.000
23	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	25.000
24	Dinitrato de isossorbida 5mg sublingual	Comprimido	2.000
25	Dinitrato de isossorbida 10mg	Comprimido	4.000
26	Diclofenaco sódico 15mg/ml - 20ml susp. Oral gotas	Frasco	500
27	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	30.000
28	Dipirona sódica 500mg\1ml solução oral	Frasco	5.000
29	Dipirona sódica 500mg/ml injetável	Ampola	8.000
30	Doxiciclina cloridrato 100mg	Capsula	2.000
31	Espironolactona 50mg	Comprimido	1.000
32	Enalapril maleato 20mg	Comprimido	30.000
33	Enalapril maleato 5mg	Comprimido	10.000
34	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/ml	Ampola	1.000
35	Epinefrina 1gr/ml inj	Ampola	1.000
36	Ergometrina maleato sol. Injetável 200ug/ml	Ampola	5.000
37	Eritromicina 500mg	Comprimidos	2.000
38	Eritromicina 250mg/5ml susp oral frasco	Frasco	1.000
39	Escopolamina 4mg+dipirona sodica 500mg	Comprimido	10.000
40	Estreptoquinase injetável (pó) 250.000 ui	Ampola	100
41	Estrogênio conjugado 0,3mg	Drágea	2.000
42	Fenoterol 0,2ml gts p/ nebulização	Frasco	200
43	Fitomenadiona injetável	Ampola	1.000
44	Fluconazol 150mg	Capsula	1.000
45	Fluconazol injetável 2mg/ml	Ampola	2.000
46	Folinato de calcio 15mg	Ampola	1.000
47	Folinato de calcio injetável 3mg/ml	Ampola	1.000
48	Furosemida injetável 20mg/2ml	Ampola	1.000
49	Furosemida 40mg	Comprimido	20.000
50	Gliconato de cálcio de 10% solução injetável	Ampola	100
51	Gentamicina sulfato 5mg/ml colírio	Frasco	1.000
52	Gentamicina 280mg/ml	Ampola	3.000
53	Gentamicina 80mg/2ml	Ampola	1.000
54	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	25.000
55	Gliclasida 80mg	Ampola	3.000
56	Glicose 50% injetável	Ampola	5.000
57	Glicose 25% injetável	Ampola	1.000
58	Gluconato de cálcio 10% 10ml ev	Frasco	500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

59	Heparina sodica 5000ui/ml inj	Comprimido	2.000
60	Hidralazina cloridrato de 50mg	Comprimido	5.000
61	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	40.000
62	Hidrocortizona 1% creme	Bisnaga	700
63	Hidrocortizona 100mg/ml	Ampola	1.000
64	Hidrocortizona 500mg/ml	Frasco	3.000
65	Hidróxido de alumínio 60mg/ml +hidróxido de magnésio	Frasco	2.000
66	Hipoclorito de sódio	Frasco	5.000
67	Hipromelose 0,2% colírio	Frasco	100
68	Hipromelose 0,3% colírio	Frasco	100
69	Iodeto de potássio iodada 200mg/10ml	Comprimido	1.000
70	Ibuprofeno 200mg	Comprimido	40.000
71	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	Frasco	4.000
72	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	50.000
73	Ipratrópio brometo 0,25mg/1ml sol. Inalante	Frasco	200
74	Itraconazol 100mg	Capsula	500
75	Ivermectina 6mg	Comprimido	2.000
76	Kollagenase + cloranfenicol 0,6 u/g + 0,01 g/g pomada 30g	Pomada	2.500
77	Levonogestrel 0,15mg+etinilestradiol 0,03mg	Comprimido	3.000
78	Levonogestrel 1,5mg	Comprimido	2.000
79	Levotiroxina sódica 100ug	Comprimido	1.000
80	Levotiroxina sódica 25ug	Comprimido	1.000
81	Levotiroxina sódica 50ug	Frasco	2.000
82	Lidocaina 2% sem vasoconstritor 20ml	Ampola	2.000
LOTE III			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	Loperamida 2mg	Comprimido	8.000
2	Loratadina 10mg	Comprimido	1.500
3	Loratadina 1mg/ml	Frasco	500
4	Losartana potássica 50mg	Comprimido	30.000
5	Matergam sol. Inj. De 300 mcg: emb. C/ 1 ampola de 1,5 ml	Ampola	20
6	Manitol injetável 20%	Frasco	1.000
7	Mebendazol 100mg	Comprimido	5.000
8	Mebendazol 100mg/5ml suspensão oral	Frasco	7.000
9	Metformina cloridrato de 500mg	Comprimido	10.000
10	Metformina cloridrato de 850mg	Comprimido	20.000
11	Metildopa 250mg	Comprimido	20.000
12	Metildopa 500mg	Comprimido	10.000
13	Maleato de metilergometrina injetável	Ampola	3.000
14	Metoclopramida 4mg/ml gts	Frasco	5.000
15	Metoclopramida cloridrato 10mg	Comprimido	10.000
16	Metoclopramida injetável 10mg/2ml	Ampola	7.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

17	Metronidazol 100mg/50g creme vaginal + aplicadores	Bisnaga	6.000
18	Metronidazol 250mg	Comprimido	50.000
19	Metronidazol 40mg/ml	Frasco	3.000
20	Metronidazol 5mg/ml ev 100ml	Frasco	1.000
21	Miconazol 2%+aplicadores	Bisnaga	1.000
22	Miconazol nitrato	Bisnaga	4.000
23	Nitroglicerina injetável (solução) 25 mg/5 ml	Ampola	100
24	Nifedipeno 10mg	Comprimido	20.000
25	N-butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica	Ampola	3.000
26	Neomicina bisnaga com 10g de pomada	Bisnaga	8.000
27	Nimesulida 100mg	Comprimido	15.000
28	Nimesulida 50mg/ml	Frasco	500
29	Nistatina 100000ui/ml susp. Oral	Frasco	500
30	Nistatina 25000ui/g creme vaginal	Bisnaga	6.000
31	Nitrofurantoína 100mg	Frasco	1.000
32	Nitrofurantoína susp. Oral 5mg/ml	Comprimido	3.000
33	Norfloxacino 400mg	Comprimido	30.000
34	Óleo mineral 100ml	Frasco	2.000
35	Omeprazol 20mg	Capsula	40.000
36	Omeprazol 40mg	Capsula	20.000
37	Oxitocina 5ui/ml	Ampola	5.000
38	Paracetamol 200mg/ml	Frasco	4.000
39	Paracetamol 500mg	Comprimido	50.000
40	Pasta d'agua (fn)	Frasco	300
41	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido	10.000
42	Permetrina 1% loção	Frasco	300
43	Permetrina 5% creme	Frasco	300
44	Polivitamínico	Comprimido	40.000
45	Polivitamínico solução oral	Frasco	1.000
46	Praziquantel 150mg	Comprimido	1.000
47	Praziquantel 600mg	Comprimido	500
48	Prednisona 20mg comprimido	Comprimido	10.000
49	Prednisona 5mg	Comprimido	2.000
50	Ranitidina injetável 50mg/2ml	Ampola	400
51	Ranitidina cloridrato de 150mg	Comprimido	10.000
52	Sabultamol injetável (solução) 0,5 mg/1 ml	Ampola	400
53	Salbutamol sulfato de 100ug aerosol	Frasco	2.000
54	Salbutamol sulfato de 5mg	Comprimido	10.000
55	Simeticona 40mg	Comprimido.	3.000
56	Sinvastatina 10mg comprimido	Comprimido	5.000
57	Sinvastatina 20mg comprimido	Comprimido	10.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

58	Sol. Para reidratação oral, pó para solução oral	Envelope	20.000
59	Secnidazol 1g (1.000mg)	Comprimido	1.000
60	Solução de glicose 5% 500ml cx 24	Caixa	350
61	Solução de ringer lactado 500ml cx 24	Caixa	450
62	Solução fisiológica (cloreto de sódio 500ml 9%) cx 24	Caixa	600
63	Soro glicofisiológico 500ml cx c/ 24	Caixa	200
64	Soro ringer simples 500ml cx c/ 24	Caixa	200
65	Sulfato de magnésia 10%	Ampola	200
66	Sulfato de magnésia 50%	Ampola	200
67	Sulfato de atropina	Ampola	1.000
68	Sulfadiazina 100mg	Comprimido	2.000
69	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	5.000
70	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg comprimido	Comprimido	20.000
71	Sulfametoxazol+ trimetoprima (40mg+8mg ml susp.)	Frasco	2.000
72	Sulfato ferroso 40mg comprimido	Comprimido	20.000
73	Sulfato ferroso de 30ml com 25mg/ml sol oral	Frasco	2.000
74	Sulfadiazina de prata pomada 10%	Bisnaga	1.000
75	Tiabendazol 250mg/5 ml susp oral	Frasco	100
76	Tiabendazol 500mg comprimido	Comprimido	500
77	Tiabendazol 20g bisnaga	Bisnaga	100
78	Timolol maleato 0,25% colírio	Frasco	50
79	Timolol maleato 0,5% colírio	Frasco	50
80	Tropicamida 1% colírio	Frasco	50
81	Vancomicina cloridrato injetável 500mg	Ampola	800
82	Vitamina a 200.000ui	Comprimido	10.000
LOTE IV			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	Amitripitilina 25mg	Comprimido	1.000
2	Anlodipino benzilato 10mg	Comprimido	1.000
3	Anlodipino benzilato 5mg	Comprimido	1.000
4	Ácido valproico 250mg	Capsula	700
5	Biperideno cloridrato 2mg	Comprimido	500
6	Biperideno lactato 5mg/ml	Ampola	20
7	Carbamazepina 200mg	Comprimido	4.000
8	Carbamazepina 400mg	Comprimido	2.000
9	Carbamazepina 20mg/ml	Frasco	200
10	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	1.000
11	Clonazepan 2,5mg/ml	Frasco	100
12	Clonazepam 2mg	Comprimido	1.000
13	Cloridrato de petidina 50mg/ml	Ampola	200
14	Cloridrato de s(+)-cetamina 50mg/ml 10ml/und	Ampola	50
15	Clorpromazina 5mg/ml	Ampola	50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

16	Clorpromazina cloridrato 100mg	Comprimido	5.000
17	Clorpromazina cloridrato 25mg	Comprimido	3.000
18	Diazepan 10mg	Comprimido	2.000
19	Diazepan 5mg	Comprimido	1.000
20	Diazepan 5mg/ml	Ampola	500
21	Fenitoína sódica 100mg	Comprimido	2.000
22	Fenitoína sódica 50mg/ml injetável	Ampola	20
23	Fenobarbital 100mg	Comprimido	12.000
24	Fenobarbital 100mg/ml	Ampola	50
25	Fenobarbital 40mg/ml	Frasco	300
26	Fluoxetina cloridrato 20mg	Comprimido	1.000
27	Haloperidol 1mg	Comprimido	2.000
28	Haloperidol 2mg/ml sol. Oral	Frasco	200
29	Haloperidol 5mg	Comprimido	9.000
30	Haloperidol decanoato 5mg/ml injetável	Ampola	10
31	Imipramina 25mg	Comprimido	1.500
32	Levodopa 250mg+Carbidopa 25mg comprimido	Comprimido	360
33	Midazolam Injetável (solução) 15 mg/3 ml	Ampola	100
34	Naloxona Injetável (solução) 0,02 mg/1 ml	Ampola	100
35	Propofol emulsão injetável 10mg/ml	Ampola	100
36	Sulfato de morfina injetável 10mg/ml	Ampola	100
37	Tramadol Injetável (solução) 50mg/1ml	Ampola	100
38	Tiopental sódico 1,0g pó estéril	Frascos	50
39	Valproato de Sódio Xarope 250mg/5ml	Frasco	80
40	Valproato de Sódio 500mg	Comprimido	1.000
LOTE V			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	Abaixador de língua Pct c/ 100 Und	Pacote	100
2	Absorvente para incontinência Pct c/ 20Und	Pacote	100
3	Agulha descartável 13x4,5	Unidade	10.000
4	Agulha descartável 25x7	Unidade	40.000
5	Agulha descartável 30x8	Unidade	20.000
6	Agulha descartável 40x12	Unidade	1000
7	Agulha p/ raqui 25g x 3 1/2	Unidade	1.000
8	Agulha p/ raqui 27g x 3 1/2	Unidade	100
9	Agulha. P/ raqui 26g x 3 1/2	Unidade	100
10	Álcool etílico hidratado 70% inpm	Litro	5000
11	Álcool etílico hidratado 92,8% inpm	Litro	50
12	Álcool etílico hidratado 96,3% inpm	Litro	50
13	Álcool etílico hidratado gel 500g 65° inpm	Frasco	200
14	Álcool iodado 1.000ml	Litro	300
15	Algodão hidrófilo 500g não estéril	Rolo	200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

16	Algodão ortopédico 10cm x 1m	Unidade	100
17	Algodão ortopédico 15cm x 1m	Unidade	100
18	Algodão ortopédico 20cm x 1m	Unidade	100
19	Aparelho de p.a. c/ estetoscópio adulto com fecho de metal certificado pelo inmetro garantia de 1 ano	Unidade	50
20	Atadura de crepe 10 cm x 3m esticada	Unidade	1000
21	Atadura de crepe 15 cm x 3m esticada	Unidade	1000
22	Atadura de crepe 20 cm x 3m esticada	Unidade	1000
23	Atadura gessada 10 cm x 3m	Unidade	1000
24	Atadura gessada 15 cm x 3m	Unidade	1000
25	Atadura gessada 20 cm x 4m	Unidade	1000
26	Avental descartável (manga curta branco)	Unidade	200
27	Avental descartável (manga longa branca)	Unidade	200
28	Bolsa coletora de sangue 500ml	Unidade	100
29	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml	Unidade	500
30	Bolsa de coletora para sng sistema aberto	Unidade	100
31	Bolsa de colostomia com caraia nº 8	Unidade	200
32	Bolsa de colostomia sistema fechado 35mm pacote c/ 10 unidades	Pacote	50
33	Bolsa de colostomia sistema fechado 50mm pacote c/ 10 unidades	Pacote	50
34	Bolsa de colostomia sistema fechado 63mm pacote c/ 10 unidades	Pacote	50
35	Bolsa de colostomia sistema fechado infantil pacote c/ 10 unidades	Pacote	50
36	Borracha de látex (garrote) pct c/ 15 metros	Pacote	2
37	Colar cervical de resgate infantil	Unidade	3
38	Colar cervical de resgate tamanho (p)	Unidade	3
39	Colar cervical de resgate tamanho (m)	Unidade	3
40	Colar cervical de resgate tamanho (g)	Unidade	3
41	Colar cervical de espuma infantil	Unidade	20
42	Colar cervical de espuma tamanho (p)	Unidade	20
43	Colar cervical de espuma tamanho (m)	Unidade	20
44	Colar cervical de espuma tamanho (g)	Unidade	20
45	Cânula de guedel nº 01	Unidade	5
46	Cânula de guedel nº 02	Unidade	5
47	Cânula de guedel nº 03	Unidade	5
48	Cânula de guedel nº 04	Unidade	5
49	Cânula de guedel nº 05	Unidade	5
50	Cânula de guedel nº 06	Unidade	5
51	Cânula para traqueostomia nº 5 com balão	Unidade	10
52	Cânula para traqueostomia nº 5 com balão de aço	Unidade	10
53	Cânula para traqueostomia nº 6 com balão de aço	Unidade	10
54	Cânula para traqueostomia nº 7 com balão	Unidade	10
55	Cânula para traqueostomia nº 7 com balão de aço	Unidade	10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

56	Cânula para traqueostomia nº 7,5 com balão de aço	Unidade	10
57	Cânula para traqueostomia nº 8 com balão de aço	Unidade	10
58	Cânula para traqueostomia nº 8,5 com balão de aço	Unidade	10
59	Cânula para traqueostomia nº 9,0 com balão de aço	Unidade	10
60	Cânula para traqueostomia nº 9,5 com balão de aço	Unidade	10
61	Cateter de oxigênio tipo óculos	Unidade	500
62	Cateter duplo jota nº 6	Unidade	10
63	Cateter intravenoso nº 14	Unidade	1000
64	Cateter intravenoso nº 16	Unidade	2000
65	Cateter intravenoso nº 18	Unidade	2000
66	Cateter intravenoso nº 20	Unidade	2000
67	Cateter intravenoso nº 22	Unidade	3000
68	Cateter intravenoso nº 24	Unidade	3000
69	Cateter p/dissecção de veia	Unidade	100
70	Cateter venoso central amarelo 1,7mm x 30,5cm com ag. De 2,1mm x 5,1cm c/ mandril guia	Unidade	50
71	Cateter venoso central azul 0,7mm x 20,3cm c/ ag. 1,1mm x 5,1cm c/ mandril guia	Unidade	50
72	Cateter venoso central triplo lumen 7fs x 30 cm	Unidade	50
73	Cateter venoso central verde 1,1mm x 30,5cm c/ ag. De 1,5mm x 5,1cm c/ mandril guia	Unidade	50
74	Clamp umbilical	Unidade	2.000
75	Clorexidina 0,5% tópico	Frasco	100
76	Clorexidina 4% degermane	Frasco	100
77	Clorexidina alcoólica	Frasco	100
78	Comadre tipo pá inóx 3500ml	Unidade	5
79	Compressa campo operatório 50x45cm c/ 4 camadas e c/ pedaços , pacote c/50 Und	Pacote	700
80	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm c/ 13 fios por cm2 8 dobras	Pacote	2000
81	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm c/11 fios	Pacote	2000
82	Compressa de gaze tamanho 0,91cmx91m tipo queijo	Rolo	500
83	Compressa gaze algodão estéril 15x30cm, caixa c/48 und	Caixa	10
84	Dreno de penrose tamanho nº 1 com gase 35cm com 12 unidades	Caixa	12
85	Dreno de penrose tamanho nº 2 com gase 35cm com 12 unidades	Caixa	12
86	Dreno de penrose tamanho nº 3 com gase 35cm com 12 unidades	Caixa	12
87	Dreno de penrose tamanho nº 4 com gase 35cm com 12 unidades	Caixa	12
LOTE VI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	Dreno de penrose tamanho nº 1 sem gase 35cm com 12 unidades	Caixa	12
2	Dreno de penrose tamanho nº 2 sem gase 35cm com 12 unidades	Caixa	12
3	Dreno de penrose tamanho nº 3 sem gase 35cm com 12 unidades	Caixa	12
4	Dreno de penrose tamanho nº 4 sem gase 35cm com 12 unidades	Caixa	12
5	Dispositivo de infusão intra venosa nº 19	Unidade	1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

6	Dispositivo de infusão intra venosa nº 21	Unidade	1000
7	Dispositivo de infusão intra venosa nº 23	Unidade	5000
8	Dispositivo de infusão intra venosa nº 25	Unidade	5000
9	Dispositivo de infusão intra venosa nº 27	Unidade	5000
10	Eletrodo 3m descartável espuma 2223 brq pacote com 50 unidades	Pacote	10
11	Equipo macrogotas com injetor lateral filtro flash	Unidade	4000
12	Equipo microgotas com injetor lateral filtro flash	Unidade	2000
13	Equipo para bomba de infusão parenteral	Unidade	1000
14	Equipo para p.v.c	Unidade	1000
15	Escova descartável com clorexedina 2%	Unidade	2000
16	Esparadrapo 10cm x 4,5m com capa	Rolo	600
17	Fio algodão 0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 3cm	Caixa	20
18	Fio algodão 1-0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 3cm	Caixa	20
19	Fio algodão 2-0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 3cm	Caixa	20
20	Fio algodão 3-0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 3cm	Caixa	20
21	Fio algodão 4-0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 3cm	Caixa	20
22	Fio de ácido poliglicólico nº 0 c/ 36 env., 75cm c/ ag. 3/8 3cm	Caixa	20
23	Fio de ácido poliglicólico nº 1-0 c/ 36 env., 75cm, c/ ag. 1/2 circ. 3 cm	Caixa	20
24	Fio de ácido poliglicólico nº 3-0 c/36 env., ag. 3/8 3,2 cm	Caixa	20
25	Fio de ácido poliglicólico nº 5-0 c/36 env., ag. 1/2 2,6 cm	Caixa	20
26	Fio de ácido poliglicólico nº2-0 c/ 36 env., 75cm,c/ ag. 1/2 circ. 4 cm	Caixa	20
27	Fio de ácido poliglicólico nº3-0 c/ 36 env., 75cm, c/ ag. 1/2 circ. 2,6 cm	Caixa	20
28	Fio de ácido poliglicólico nº4-0 c/ 36 env., 75cm, c/ ag. 1/2 circ. 2,6 cm	Caixa	20
29	Fio de algodão nº 0 sem ag.	Caixa	20
30	Fio de algodão nº 2-0 sem ag.	Caixa	20
31	Fio de caprofyl nº 0 c/24 env., c/ ag. 3/8 3,5cm	Caixa	20
32	Fio de caprofyl nº 00 c/24 env., c/ ag. 3/8 3,1cm	Caixa	20
33	Fio de caprofyl nº 3-0 c/24 env., c/ ag. 3/8 3,5	Caixa	20
34	Fio de monofilamento de aço nº 0 com 12 env. 3 x 60cm esteril sem agulha	Caixa	20
35	Fio de monofilamento de aço nº 2-0 com 12 env. 3 x 60cm esteril sem agulha	Caixa	20
36	Fio cat gut cromado 0 c/ 24 env, 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	20
37	Fio cat gut cromado 1 c/ 24 env, 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	20
38	Fio cat gut cromado 2-0 c/ 24 en, 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	20
39	Fio cat gut cromado 3-0 c/ 24 env., 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	20
40	Fio cat gut cromado 4-0 c/ 24 env., 75cm com a 3/8 circ. 30mm	Caixa	20
41	Fio cat gut cromado 5-0 c/ 24 env., 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	20
42	Fio cat gut simples 0 c/ 24 en, 75cm com agu 3/8 circ. 30mm	Caixa	20
43	Fio cat gut simples 1 c/ 24 env., 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	20
44	Fio cat gut simples 2-0 c/ 24 env., 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	20
45	Fio cat gut simples 2-0 p/ amidalas c/ 24 env 75cm, c/ ag 2 cm	Caixa	20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

46	Fio cat gut simples 3-0 c/ 24 env., 75cm com ag 3/8 circ. 30mm	Caixa	20
47	Fio cat gut simples 4-0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	20
48	Fio cat gut simples 5-0 c/ 24 env., 75cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	20
49	Fio cat gut simples 0 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	40
50	Fio cat gut simples 1 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	40
51	Fio cat gut simples 2 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	40
52	Fio cat gut simples 3 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	40
53	Fio cat gut simples 4 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	40
54	Fio cat gut simples 5 c/ 24 en, 7cm com ag. 3/8 circ. 30mm	Caixa	40
55	Fio nylon nº 0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	100
56	Fio nylon nº 1 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	20
57	Fio nylon nº 10-0 c/ 24 env., c/ ag. Cilíndrica	Caixa	20
58	Fio nylon nº2-0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	100
59	Fio nylon nº3-0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	100
60	Fio nylon nº4-0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	100
61	Fio nylon nº5-0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	100
62	Fio nylon nº6-0 c/ 24 env., 45cm com ag. 3/8 circ. 3cm cortante	Caixa	20
63	Fio polipropileno nº 0 c/ 24 env., 75cm, c/ ag.3/8 circ. 3cm	Caixa	20
64	Fio polipropileno nº1 c/ 24 env., 75cm, c/ ag.3/8 circ. 3cm	Caixa	20
65	Fio polipropileno nº2-0 c/ 24 env., 75cm, c/ ag.3/8 circ. 3cm	Caixa	20
66	Fio polipropileno nº3-0 c/ 24 env., 75cm, c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	20
67	Fio polipropileno nº4-0 c/ 24 env., 75cm, c/ ag. 1/2 circ. 2,5 cm	Caixa	20
68	Fio polipropileno nº5-0 c/ 24 env., 75cm, c/ ag. 1/2 circ. 3 cm	Caixa	20
69	Fio polipropileno nº6-0 c/ 24 env. C/ 75cm, c/ ag. 3/8 circ. 1.3 cm	Caixa	20
70	Fio seda 0 c/ 24 env. 75cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	20
71	Fio seda 1 c/ 24 env. 75cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	20
72	Fio seda 2-0 c/ 24 env. 75cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	20
73	Fio seda 3-0 c/ 24 env. 75cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	20
74	Fio seda 4-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	20
75	Fio vicryl 0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 40mm	Caixa	30
76	Fio vicryl 1 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 35mm	Caixa	30
77	Fio vicryl 2-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 35mm	Caixa	30
78	Fio vicryl 3-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 35mm	Caixa	30
79	Fio vicryl 4-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 35mm	Caixa	30
80	Fio vicryl 5-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 25mm	Caixa	30
81	Fio vicryl 6-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 1/2 circ. 20mm	Caixa	30
82	Fio seda 5-0 c/ 24 env. 45cm c/ ag. 3/8 circ. 3 cm	Caixa	20
83	Fita adesiva hospitalar branca 19mm x 50m	Rolo	50
84	Fita autoclave 19mm x 30m	Rolo	700
85	Fita micropore 2,5cm x 10m	Rolo	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

86	Fluxometro características e especificações técnicas para uso com oxigênio e ar comprimido	Unidade	5
87	Formol 10% 1000ml	Frasco	5
LOTE VII			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	Fralda descartável adulto	Pacote	200
2	Fralda descartável p	Pacote	300
3	Fralda descartável m	Pacote	300
4	Fralda descartável g	Pacote	200
5	Frasco para drenagem torácica 1000ml c/tubo	Kit	20
6	Frasco para drenagem torácica 500ml c/tubo	Kit	20
7	Gel para ultrassonografia 5 litros	Galão	10
8	Gorro descartável em tnt, Pct c/100 Und	Pacote	20
9	Infusor de 2 vias	Unidade	2.000
10	Kit nebulização adulto	Unidade	100
11	Kit nebulização infantil	Unidade	100
12	Kit pccu (papanicolau) tamanho g	Unidade	1000
13	Kit pccu (papanicolau) tamanho m	Unidade	800
14	Kit pccu (papanicolau) tamanho p	Unidade	800
15	Lâmina de bisturi nº 11, caixa c/100 Und	Caixa	30
16	Lâmina de bisturi nº 13, caixa c/100 Und	Caixa	30
17	Lâmina de bisturi nº 15 , caixa c/100 Und	Caixa	30
18	Lâmina de bisturi nº 22, caixa c/100 Und	Caixa	30
19	Lâmina de bisturi nº 23, caixa c/100 Und	Caixa	30
20	Lâmina de bisturi nº 24, caixa c/100 Und	Caixa	30
21	Lanceta descartável para punção digital, caixa c/200	Caixa	30
22	Luva cirúrgica estéreo nº 7,0 punho	Par	1000
23	Luva cirúrgica estéreo nº 7,5 punho	Par	1000
24	Luva cirúrgica estéreo nº 8,0 punho	Par	2000
25	Luva de procedimento G, caixa c/100 Und	Caixa	200
26	Luva de procedimento M , caixa c/100 Und	Caixa	500
27	Luva de procedimento P , caixa c/100 Und	Caixa	600
28	Manômetro de ar comprimido	Unidade	15
29	Manômetro de oxigênio	Unidade	15
30	Máscara descartável tripla branca c/ elástico pct c/ 50 unidades	Pacote	200
31	Povidine alcoólico 1000ml	Frasco	100
32	Povidine degermante 1000ml	Frasco	150
33	Povidine tópico 1000ml	Frasco	150
34	Seringa de vidro 1 ml	Unidade	5
35	Seringa de vidro 3 ml	Unidade	5
36	Seringa de vidro 5 ml	Unidade	5
37	Seringa de vidro 10 ml	Unidade	5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

38	Seringa de vidro 20 ml	Unidade	5
39	Seringa de vidro 50 ml	Unidade	5
40	Seringa 10ml	Unidade	20.000
41	Seringa 20ml	Unidade	20.000
42	Seringa 5ml	Unidade	20.000
43	Seringa de 10ml agulhada c/ ag. 25 x 7	Unidade	15.000
44	Seringa de 1ml (insulina u-100), caixa c/100 Und	Caixa	15
45	Seringa de 1ml ag. Acoplada 13 x 4,5	Unidade	15.000
46	Seringa de 20ml c/ ag. 25 x 7	Unidade	15.000
47	Seringa de 3 ml	Unidade	15.000
48	Seringa de 3 ml c/ ag. 25 x 7	Unidade	15.000
49	Seringa de 5ml c/ ag. 25x 6	Unidade	15.000
50	Seringa desc 1ml c/ag 13x3,8	Unidade	15.000
51	Sonda de aspiração n°04 estéril	Unidade	50
52	Sonda de aspiração n°06 estéril	Unidade	1000
53	Sonda de aspiração n°08 estéril	Unidade	1000
54	Sonda de aspiração n°10 estéril	Unidade	50
55	Sonda de folley n °14 2vias estéril	Unidade	50
56	Sonda de folley n °16 2vias estéril	Unidade	100
57	Sonda de folley n °18 2vias estéril	Unidade	100
58	Sonda de folley n °20 2vias estéril	Unidade	100
59	Sonda de folley n °22 2vias estéril	Unidade	100
60	Sonda nasogástrica n°06 curta estéril	Unidade	100
61	Sonda nasogástrica n°08 curta estéril	Unidade	100
62	Sonda nasogástrica n°10 longa estéril	Unidade	50
63	Sonda nasogástrica n°12 longa estéril	Unidade	10
64	Sonda retal n° 10 estéril	Unidade	50
65	Sonda uretral n° 04 estéril	Unidade	100
66	Sonda uretral n° 06 estéril	Unidade	100
67	Sonda uretral n° 08 estéril	Unidade	100
68	Sonda uretral n° 10 estéril	Unidade	100
69	Sonda uretral n° 12 estéril	Unidade	100
70	Sistema de drenagem torácica 1000ml	Unidade	100
71	Sistema de drenagem torácica 500ml	Unidade	50
72	Termômetro de geladeira (vacina)	Unidade	10
73	Sonda uretral n° 14 estéril	Unidade	100
74	Termômetro clínica digital com haste	Unidade	20
75	Tira de teste de glicemia, caixa c/50 Und	Caixa	100
76	Touca descartável elástica	Unidade	10.000
77	Umificador com mascara de venture e conexão	Kit	3
78	Vaselina líquida 1000 ml	Frasco	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

79	Aparelho de glicemia accu-chek	Unidade	10
80	Solução de glutaraldeído 2% frasco c/ 5lts	Unidade	20
81	Coletor de material perfuro cortante 20 lts	Unidade	200
82	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 200x100	Unidade	20
83	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 450x100	Unidade	20
84	Embalagem para esterilização papel grau cirúrgico 05x100	Unidade	20
85	Copo umidificador	Unidade	20
86	Otoscópio	Unidade	6
87	Laringoscópio	Unidade	6

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	Filme 30x40 rev manual cx c/100	Caixa	7
2	Filme 35x35 rev manual cx c/100	Caixa	7
3	Filme 24x30 rev manual cx c/100	Caixa	7
4	Filme 18x24 rev manual cx c/100	Caixa	7
5	Filme 35x43 rev manual cx c/100	Caixa	7
6	Filme 13x18 rev manual cx c/100	Caixa	5
7	Frasco químico revelador e reforçador frasco 5 ml	Frasco	20
8	Frasco químico fixador e reforçador frasco 5 ml	Frasco	20
9	Colgadura para filme 35x35	Caixa	1
10	Colgadura para filme 24x30	Caixa	1
11	Colgadura para filme 35x43	Caixa	1
12	Colgadura para filme 18x24	Caixa	1
13	Chassi 13x18	Unidade	3
14	Chassi 18x24	Unidade	3
15	Chassi 24x30	Unidade	3
16	Chassi 30x40	Unidade	3
17	Chassi 35x35	Unidade	3
18	Chassi 35x43	Unidade	3
19	Avental pumblífero convencional padrão 1,10x0,60m	Unidade	2

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 – Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

4.2 – A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, de acordo com as quantidades solicitadas através das Autorizações de Compras emitidas pelo **GESTOR**, sem a qual na gera qualquer responsabilidade de pagamento.

4.3 - A critério do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA** em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for.

Jacareacanga/PA, 31 de Janeiro de 2018.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA

Pregoeiro

Portaria n^o. 017/2017 PMJ/GP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2018

MODELO DE PROPOSTA

AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA

Att. Pregoeiro –

Abertura: xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

Hora: xx:xx horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAIS, MATERIAIS HOSPITALARES E RAIOS X.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Qtd/Und
01	Xxxxxx	00 und
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total R\$: (..... por extenso)			
02	Xxxxxx	00 und
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total R\$: (..... por extenso)			
03	Xxxxxx	00 und
Valor Unitário R\$: (..... por extenso)			
Valor Total R\$: (..... por extenso)			

⇒ Valor Total da Proposta R\$:

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, de acordo com as quantidades solicitadas através das Autorizações de Compras.

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP nº. 008/2018 e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:.....

...../PA, xx de de 2018.

Nome:

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA** a participar no processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2018**, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2018

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 008/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ N°, localizada à(endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão Presencial SRP nº. 008/2018.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018**), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 008/2018

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (razão social da empresa), CNPJ N°, localizada à(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ (Razão Social), CNPJ nº _____, sediada _____ (Endereço completo), DECLARA, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2018
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias de do ano de 2018 o Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga, com sede Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro CEP: 68.195-000, Jacareacanga/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde de Jacareacanga Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador do CPF nº. **XXXXXXXXXXXX** e Carteira de Identidade nº **XXXXXX**, domiciliado e residente nesta cidade, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 008/2018, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos em gerais, materiais hospitalares e raio X**, para suprir as demandas do hospital municipal de Jacareacanga e as unidades básicas de saúde.

1.2 - Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3 - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e término em do mês de ... de 2018.

3.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1- A entrega dos objetos deste certame será de forma parcelada, de acordo com o cronograma de compra da Secretaria Municipal de Saúde em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da requisição de compra, na sede da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.

4.2- Os produtos mencionados neste Termo de Referência deverão ter validade mínima de 9 meses, a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante:

4.3- Os produtos deverão apresentar a forma farmacêutica, concentração, lote e validade, apresentação e condições de conservação e inviolabilidade dos medicamentos e insumos entregues deve estar em conformidade com a legislação vigente;

4.4- Devem apresentar na embalagem o número do Registro Sanitário do Produto no Ministério da Saúde;

4.5- Rotulagem, em conformidade com o Art. 3º da Portaria SVS Nº 802/98 de 08/10/1998;

4.6 - Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Jacareacanga;

5.2 - O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Jacareacanga para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Jacareacanga instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jacareacanga/PA, _____ de _____ 2018.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços
Prefeitura do Município de Jacareacanga/Pa

Fornecedor Registrado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 008/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JACAREACANGA – SECRETARIA
MUNICIPAL DE, E A
EMPRESA, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. xxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade Jacareacanga, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Secretária Municipal de Saúde, portador do RG: e CPF:

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º. 008/2018**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
	VALOR TOTAL				

1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

1.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP n°. 008/2018 e no item **1 – DO OBJETO** deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP n° 008/2018, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

3.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2018;

3.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1 - A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

4.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.3 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

4.5 - O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;

b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

9 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, cabendo também a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1 - É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.2 - A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infrinagência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

13.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

13.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

13.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

13.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no **Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga – Pará**, em nome da **CONTRATADA** e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial SRP registrado sob o nº 008/2018.

15 - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato deste Contrato será de XX (XX) meses a contar da assinatura e término em ... do mês de ... de 201X, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

17.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial SRP nº 008/2018 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga/PA, de 2018.

XX
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA